

Res. 2021/36.
W/2K.

2a

38

VISTOS E RELATADOS os autos deste recurso, em que são partes, como embargante - Maria dos Santos, e, embargada - a decisão proferida pela 1a. Câmara deste Conselho, por acórdão de 29 de Março de 1937, publicado no Diário Oficial de 19 de Junho de 1937, que negou provimento ao recurso interposto por Maria dos Santos contra o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspeção de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro, que lhe indeferiu o seu pedido de pensão:

CONSIDERANDO, que com essa decisão, não se conformou a interessada e, com assento no § 4º do art. 4º do Regulamento baixado com o Decreto 24.784, de 14 de Julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 19/20, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal, (§ 9º, do citado art. 4º);

CONSIDERANDO, de mérito, que a embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar o acórdão embargado, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos, para confirmar o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1938.

a)	Luis Augusto do Rego Monteiro	Presidente
a)	Manoel Tiburcio da Silva	Relator

Fui presente- J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 181 4 1938